



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00143/2022-CPL - 27.05.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E J DOS SANTOS RIBEIRO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e J dos Santos Ribeiro - Est São Vicente, 18 - Vila São Jose - Ipaumirim - CE - CNPJ nº 43.604.886/0001-95, neste ato representado por Javan dos Santos Ribeiro, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua a Vila São José, 117, São José - Ipaumirim - CE, CPF nº 060.408.193-67, Carteira de Identidade nº 2001097179 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00017/2022-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Jericó/PB, de forma contínua, conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 30 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS


CPF 263.059.254-53

PELO CONTRATANTE


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO


094932244-90


J DOS SANTOS RIBEIRO
JAVAN DOS SANTOS RIBEIRO
060.408.193-67

43.604.886/0001-95
J. DOS SANTOS RIBEIRO
EST. SÃO VICENTE - VILA SÃO JOSÉ
CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM - CE